



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail: cmsjn@hotmail.com

## Indicação nº 138/2020

**Assunto:** Concessão de Prêmio de Desempenho Individual ou Prêmio de Produtividade aos servidores públicos municipais.

**Justificativa:** O Prêmio de Desempenho Individual ou Prêmio de Produtividade, tem por objetivo a promoção da melhoria da produtividade e da qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade são-joanense.

Para tanto, o Poder Executivo deverá encaminhar Projeto de Lei propondo a instituição deste prêmio, a ser implementado nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, que se comprometerem com a melhoria do seu desempenho, através da definição de metas previamente definidas.

Além do já exposto, o Prêmio de Desempenho Individual ou Prêmio de Produtividade, também consiste em um instrumento de incentivo e valorização para a participação dos servidores públicos no aperfeiçoamento e na qualificação dos serviços prestados à sociedade pelos órgãos do Município.

Para tanto, sugerimos que seja utilizada a Avaliação de Desempenho, que é um processo para aferir as ações do servidor público na execução de suas atribuições, em um determinado período, com a finalidade de identificar potencialidades, oportunidades e promover a melhora do desempenho e do aproveitamento do servidor na Administração Pública Municipal.

Observe-se que o Prêmio de Desempenho Individual ou Prêmio de Produtividade atenderá às necessidades da Administração Pública, uma vez que proporcionará a melhoria do desempenho e do aproveitamento do servidor, que poderá ser avaliado nos seguintes quesitos, dentre outros: compromisso pessoal, responsabilidade e sustentabilidade, comunicação, trabalho em equipe, inovação e gestão da mudança, iniciativa, conhecimento e eficácia. Além disso, o



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail: cmsjn@hotmail.com

servidor apenas terá direito ao prêmio se atender aos objetivos e metas tanto individuais, quanto do setor para o qual trabalha. Ressalte-se que, tal prêmio não é uma complementação salarial, mas sim uma forma de incentivar, por mérito, os servidores que conseguirem alcançar resultados satisfatórios nas metas pactuadas.

Nossos Tribunais pátrios já se manifestaram no sentido de que é um dos princípios constitucionais da Administração Pública a Eficiência, sendo uma das formas de alcançar-se tal anseio a concessão dos Prêmios de Produtividade ou de Desempenho Individual.

Expostos, portanto, os motivos, solicitamos que o Poder Executivo remeta a esta Casa Projeto de Lei, conferindo este Prêmio aos valorosos servidores públicos municipais, bem como prevendo os requisitos para a sua concessão.

**Aprovação:** Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

**SALA DAS SESSÕES, 04 de agosto de 2020.**

***Vereador Nei Medina de Oliveira***